



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
BRUSQUE - GABINETE**

PORTARIA Nº 12 / 2023 - GAB/BRUS (11.01.13.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Brusque-SC, 18 de janeiro de 2023.

O Diretor-Geral do IFC - *Campus* Brusque, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 102 de 28/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 29/01/2020, e considerando:

A Instrução Normativa MPDG no 05/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; e Portaria Normativa-12 /2019 - ASSEG/GABI/IFC que dispõe sobre os procedimentos mínimos aplicáveis aos recebimentos dos serviços e cadastramento de informações obrigatórias no módulo Contrato (SIPAC) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR (alterando a Portaria 61/2022 - GAB/BRUS), os servidores abaixo relacionados para atuarem como a equipe de fiscalização do Contrato nº 224/2021 ? Empresa: ALGAR TELECOM S/A. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado ? STFC, devidamente autorizada pela ANATEL ? Agência Nacional de Telecomunicações, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital

Gestor e fiscal administrativo Titular: Neisomar Olimpio Lima, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº 1570347;

Gestor e fiscal administrativo Substituto: CHARLES DE VARGAS, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, SIAPE nº 0393965;

Fiscal técnico titular: ARTUR MENARDI NOGUEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, SIAPE nº 2322214;

Fiscal técnico substituto: Diego Carlos Muller, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE nº 2152295;

Art. 2º A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

Art. 3º O gestor/fiscal(is) substituto(s) atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Todos devem tomar ciência dos documentos contratuais e das normas que regem a gestão e fiscalização de contratos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 18/01/2023 20:16)

EDER APARECIDO DE CARVALHO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMP/BRUS (11.01.13)

Matrícula: 1066751

Processo Associado: 23514.000003/2023-53

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2023** e o código de verificação: **1b6b3e6903**